



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

APROVADO

Em 25/07/2022

VOTOS FAVORÁVEIS 09

VOTOS CONTRA 00

ABSTENÇÃO 00

FALTA 01

COM EMENDA Nº 01 ep

Ementa: Regulamenta A Fixação Do Piso Salarial De Agente Comunitário Da Saúde - ACS E Dos Agentes De Combate Às Endemias – ACE Nos Termos Da Emenda Constitucional Nº 120/2022, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE) do município de corrente-pi, em 2 (dois) salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, e a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022, possibilitando o pagamento da diferença dos vencimentos referente ao mês de maio e junho, e ainda para o pagamento de 13º salário.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 19 DE JULHO DE 2022.


GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal